



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Comitê de Elegibilidade

ATA DE REUNIÃO INTERNA

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO Nº07/2024 DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA CENTRAL

DATA, HORA E LOCAL: em 24 de outubro de 2024, às 15:00 horas, sala da Superintendência de Gestão de Pessoas - SUPGEP, 4º andar da sede Copacabana.

PRESENÇA: Marco Antônio Ramos Malheiro, Daiti Hamanaka, e Rosania Maria Machado Silva (membros do Comitê de Elegibilidade COMEL).

PAUTA PARA DELIBERAÇÃO:

Análise prévia da documentação do processo e compatibilidade de indicação dos representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, **Sr. RAFAEL SILVA COCCHIARELLI** e **Sr. FÁBIO DA SILVA SIQUEIRA**, para **membros titular e suplente, respectivamente, do Conselho Fiscal** da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL.

ASSUNTOS DELIBERADOS:

Registra-se, inicialmente, a documentação recebida através do processo **SEI-120001/005204/2023**: 1) Formulários de cadastros (85051014 e 85158313) com documentações comprobatórias; 2) Of. SEPLAG/GABSEC Nº 109 de 10/10/2024, assinado em 11/10/2024 (80385946) e 3) Despacho de encaminhamento da ASSTAD para análise e deliberação pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia em 14/10/2024 (85336518).

a) Indicação do Sr. RAFAEL SILVA COCCHIARELLI

O candidato apresentou o Formulário padronizado a Auditoria Geral do Estado – AGE/CGE-RJ, declarando o cumprimento dos requisitos e ausência de vedações previstas. Apresentou o diploma de Tecnólogo em Informática pelo Centro Universitário da Cidade - UniverCidade (85053920) e declara no Currículo Lattes Formação acadêmica/titulação em curso de Mestrado Profissional em Controladoria e Gestão Pública pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ (85055799), evidenciando que a formação acadêmica do indicado é aderente ao cargo para o qual foi indicado, bem como notório conhecimento para o cargo.

Considerando as informações prestadas e toda a documentação recebida: publicação no DOERJ de nomeação para diversos cargos, a exemplo de Coordenador na Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, de Assistente na Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, de Assessor na Controladoria Geral do Estado – CGE, de Assistente II na Secretaria de Estado da Polícia Civil e por último de Assistente na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O indicado também encaminhou a cópia do Diário Oficial que comprova ser detentor de cargo efetivo (Analista de Executivo), atendendo, assim, ao requisito do Decreto 46.188/2017. Contudo, este Comitê entende que, da documentação apresentada não restou comprovado o atendimento ao disposto do Inciso III, alínea (a/b) do art. 39, Seção XII – Do Conselho Fiscal do Decreto 46.188/2017, que trata:

Inciso III – ter experiência mínima de três anos em cargo de:

a) Direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta; ou

b) Conselheiro Fiscal ou administrador em empresa.

Sendo assim, este Comitê opina que, embora o candidato **Sr. RAFAEL SILVA COCCHIARELLI** tenha evidenciado formação acadêmica compatível com o exercício da função de Conselheiro Fiscal, na documentação apresentada **não restou** a comprovação da **experiência mínima de três anos**, no disposto do Inciso III, alínea (a/b) do art. 39, Seção XII – Do Conselho Fiscal do Decreto 46.188/2017.

1) Indicação do Sr. FÁBIO DA SILVA SIQUEIRA

O candidato apresentou o Formulário padronizado a Auditoria Geral do Estado – AGE/CGE-RJ, declarando o cumprimento dos requisitos e ausência de vedações previstas. Apresentou o diploma de conclusão do curso de Bacharelado em Arquivologia pela Universidade do Rio de Janeiro – UNIRIO (85136519), Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública – FGV (85137288), e declara no Currículo Lattes Formação acadêmica/titulação em curso de Doutorado em História, Política e Bens Culturais pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (85138858), evidenciando que a formação acadêmica do indicado é aderente ao cargo para o qual foi indicado, bem como notório conhecimento para o cargo.

Considerando as informações prestadas e toda a documentação recebida: publicação no DOERJ de nomeação para cargos diversos, a exemplo de Coordenador e Superintendente na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, de Diretor de Divisão na Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento e por último o cargo de Subsecretário de Estado, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O indicado também encaminhou a cópia do Diário Oficial que comprova ser detentor de cargo efetivo (Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental), atendendo, assim, ao requisito do Decreto 46.188/2017.

O Comitê não identificou, também, eventual conflito de interesses em relação às atividades desenvolvidas pelo indicado.

Sendo assim, após análise de toda a documentação, os membros do Comitê opinaram, de forma unânime, pelo preenchimento dos requisitos e pela ausência de

vedações para o candidato indicado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, **Sr. FÁBIO DA SILVA SIQUEIRA**, nos termos do Decreto 46.188/2017.

FECHO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião em 24/10/2024 e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, é por todos os membros assinada.

Marco Antônio Ramos Malheiro

Presidente do Comitê de Elegibilidade

Daiti Hamanaka

Membro do Comitê de Elegibilidade

Rosania Maria Machado Silva

Membro do Comitê de Elegibilidade

Rio de Janeiro, 25 outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Ramos Malheiro, Presidente do Comitê**, em 25/10/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daiti Augusto Hamanaka, Membro do Comitê**, em 25/10/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Maria Machado Silva, Membro do Comitê**, em 25/10/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **86238696** e o código CRC **38F008D7**.

Referência: Processo nº SEI-120001/005204/2023

SEI nº 86238696

Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493, 5º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone: